



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 429/98

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, Desembargador **Jamil Pereira de Macedo**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE :

DESIGNAR para presidir a 3ª Junta Apuradora de **SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO/GO**, da 139ª Zona Eleitoral, o Dr. **DENIVAL FRANCISCO DA SILVA**, Juiz Titular do Juizado Especial Cível da Comarca de **CRISTALINA/GO**, em substituição ao Dr. **MAURÍCIO PORFÍRIO ROSA**, por estar impedido de participar do processo eleitoral.

CUMPRASE, ANOTE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, em Goiânia, aos 30 dias do mês de setembro de 1998.


Desembargador **Jamil Pereira de Macedo**
Presidente

À Secretaria de Recursos Humanos.

Co. 27.109.198.

Des. Jamil Pereira de Macedo
Presidente do TRE-GO



Ofício nº 232/98

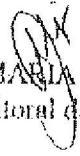
Luziânia, 29 de Setembro de 1998

Senhor Presidente,

Considerando o teor do ofício que segue anexo, no qual o Drº Maurício Porfírio Rosa, nomeado por Vossa Excelência Presidente da Junta Apuradora do Município de Santo Antônio do Descoberto-GO, pela Portaria Nº 304/98, informa, somente agora, estar impedido de participar dos trabalhos deste pleito por conta de ser genro do candidato a Deputado Estadual, SEBASTIÃO ANTÔNIO DE MENDONÇA, Nº 25.125, pelo PFL - Partido da Frente Liberal, solicito a Vossa Excelência sua substituição pelo Drº DENIVAL FRANCISCO DA SILVA, Juiz Titular do Juizado Especial Cível da Comarca de Cristalina - GO.

Certa de vossa costumeira atenção, apresento meus votos elevada consideração.

Atenciosamente,


CÉLIA MARIA CAMARGO
Juiza Eleitoral da 139ª Zona

Ao
Excelentíssimo Senhor
Desembargador JAMIL PEREIRA DE MACEDO
Presidente do Tribunal Regional Eleitoral-TRE
GOIÂNIA/GOIÁS

ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE Luziânia/GO.

Recebido, hoje,
às 14:50 h, encaminhado
ao Ex.º Sr. Presidente
do TRE. Esp. 39.09.98
Luziânia, 29 de setembro de 1998.

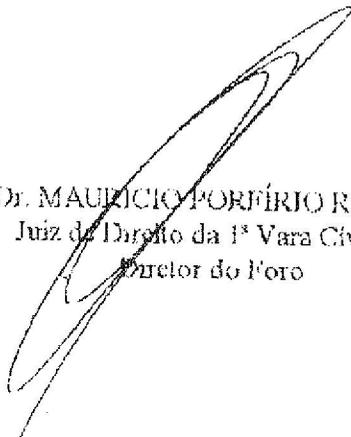
Of. N.º 200/98

Senhora Juíza,

Venho, através deste, comunicar meu impedimento em participar do processo eleitoral, em razão de que, meu sogro, Sebastião Antônio de Mendonça é candidato a deputado estadual, nas próximas eleições.

Solicito de V. Ex.ª a comunicação ao Tribunal Regional Eleitoral para os devidos fins.

Nesta oportunidade, apresento meus sentimentos de estima e consideração.


Dr. MAURÍCIO PORFÍRIO ROSA
Juiz de Direito da 1ª Vara Cível e
Diretor do Foro

Exma. Sra.
Dra. Juíza Eleitoral da 139ª Zona Eleitoral.